



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-08, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.616.130-xx, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TCHÊ INFORMATICA LTDA**, com sede em Sarandi/RS, na Av. Duque de Caxias, 1983, Bairro Centro, CNPJ 93.288.165/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.519.200-xx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme subcláusulas 2.4 e 3.5.2 do contrato originário.

**02. Do reajuste** – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (1º/08/2021 à 31/07/2022 – 1º período) é feito pela aplicação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, que importou em 10,7009%, pontos percentuais, reajustando o valor anterior de R\$ 2.392,68 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais com sessenta e oito centavos) para R\$ 2.648,72 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos), tudo conforme tabela demonstrativa abaixo:

Softwares	Valor mensal do contrato original	V. reajuste sobre o Percentual de 10,7009%	Valor atualizado p/ 1º período	Valor atualizado p/ 12 meses (1º período)
- Contabilidade Pública; - Tesouraria; - Controle Patrimonial; - Folha de Pagamento; - Portal da Transparência Pública.	R\$ 1.792,68	R\$ 191,83	R\$ 1.984,51	R\$ 23.814,12
- E Social	R\$ 600,00	R\$ 64,21	R\$ 664,21	R\$ 7.970,52



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

02.01. Conforme Cláusula 2.4, também são reajustados os valores referente às cláusulas 2.1.2 e 2.1.3, conforme segue abaixo:

Item/Serviço	Valor mensal do contrato original	V. reajuste sobre o Percentual de 10,7009%	Valor atualizado 1º período
Hora técnica – Subcláusula 2.1.2	R\$ 122,11	R\$ 13,07	R\$ 135,18 ✓
Despesas de deslocamento por quilometro rodado – Subcláusula 2.1.3	R\$ 1,19	R\$ 0,12	R\$ 1,31

03. *Da vigência* – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

04. *Da necessidade do termo aditivo* – As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

05. *Do contrato e deste aditivo* – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, 26 de julho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES  
Elder Knapp

TCHÊ INFORMATICA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Osmar Schneider  
Agente Legislativo

Alisson Schossler  
Assessor da Presidência

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack  
Assessor Jurídico – OAB/RS 84 882